



# Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

## Casa Jubal Protásio de Carvalho

### LEI MUNICIPAL Nº. 943/2009

**EMENTA:** Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 922/2007, reprimando a Lei Municipal nº 895/2006, que passa a vigorar com os anexos I e II desta Lei, e concede reajustes dos vencimentos dos servidores deste Poder, nos termos da Lei Municipal nº 942/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal e faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou e **EU** promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 922/2007, datada de 10 de setembro de 2007, que extinguiu Cargos de Provimento em Comissão, elencados no anexo II da Lei Municipal nº 895/2006.

Art. 2º - Os Cargos Efetivos e os de Provimento de Comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE, passam a vigorar nos termos da reprimada Lei Municipal nº 895/2006, com os valores expressos nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2009.

  
GERCINO CÂNDIDO DE MENEZES  
Presidente



Somos de Parecer Favorável

Somos de Parecer Contrário

Mary Lirandra Gomes da Silva

Jose Antonio da Silva

Alvaro Alexandre da Silva

Daniel A. Bispo

Andruia Maria da Silva

~~GERCIANO S. MENEZES~~

Iran Severina de Azevedo

Ed Batista da Silva

Francis Gomes de Silva Junior

Aprovado em 15/01/2009



# Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

## Casa Jubal Protásio de Carvalho

### ANEXO I

#### QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	VENCIMENTOS
02	Escriturário	765,65
01	Assessor Administrativo	539,50
04	Vigilante	539,50
01	Auxiliar de Tesoureiro	955,07
01	Encarregado de Limpeza	539,50
01	Zeladora	539,50

### ANEXO II

#### QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SÍMBOLO	NOMENCLATURA	VENCIMENTO
01	CC-1	Diretor Jurídico	2.800,00
01	CC-2	Diretor de Tesouraria	2.000,00
01	CC-3	Diretor de Expediente	1.500,00
01	CC-3	Diretor Administração	1.500,00
01	CC-4	Diretor de Patrimônio	1.000,00
01	CC-4	Diretor Legislativo	1.000,00
01	CC-4	Assessor de Informática	1.000,00
01	CC-5	Assessor Técnico Legislativo	800,00
18	CC-5	Assessor Parlamentar	800,00
01	CC-5	Assessor de Departamento Pessoal	800,00
01	CC-5	Assessor Plenário	800,00
01	CC-5	Assessor de Tesouraria	800,00
01	CC-6	Chefe de Serviços Gerais	600,00
01	CC-6	Assessor de Imprensa	600,00
01	CC-6	Assessor de Patrimônio	600,00